

DECRETO nº 199/2016

09/03/2016

“Altera o §3º, do art. 1º, do Decreto nº 165/2015, de 04 de agosto de 2015 e dá outras providências”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O §3º, do art. 1º, do Decreto nº 165/2015, de 04 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“§3º- A obrigatoriedade do disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos contribuintes autônomos e aos Microempreendedores Individuais, sujeitos ao recolhimento do imposto pela alíquota fixa.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

– Prefeito Municipal –

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 09/03/2016.


NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete